

**PROJETO DE LEI Nº. 074, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

ORIGEM: **Poder Executivo**

***Autoriza a abertura de Crédito Especial que especifica.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 9.200,00 (noventa mil e duzentos reais), de acordo com classificação orçamentária a seguir especificada:

<b>0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS</b>		
	10301204.1.159 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CONSISA VRT - SAMU	
1500	3.3.71.41.00 – Contribuições para Manut. Dos Consorcio	9.200,00
	<b>Total .....</b>	<b>9.200,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, o superávit do exercício 2009, recurso 040.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2010.

**JACIR GABIATTI ZATT**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**RÉGIS FELLINI FACHINETTO**  
Secretária Municipal de Administração

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 074/2010**  
**PROJETO DE LEI N.º 074/2010**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Ilustres Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa autorização de crédito especial no Orçamento do Município, necessário para o Executivo alocar despesas decorrentes com a participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde para atendimento do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

Servirá de cobertura da abertura do crédito especial ora proposto, o superávit financeiro do exercício anterior.

A imprescindibilidade de existência de crédito para atendimento das despesas decorrentes da participação do Consórcio entre Municípios para a manutenção do SAMU é certa. A possibilidade de abertura de crédito especial para que sejam alocadas as despesas pelo superávit financeiro do exercício anterior também tem guarida e viabilidade tanto legal quanto orçamentária.

Assim, contamos com a aprovação do Projeto de Lei, reiterando-se pela extrema importância da implantação do sistema intermunicipal do SAMU.

Atenciosamente,

**JACIR GABIATTI ZATT**  
Prefeito Municipal em Exercício